

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6/2024, disponível em <http://servico.saocarlos.sp.gov.br/legislacao/decretos/10982/Dec006-digital.pdf>.

PROCESSO Nº 3789/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos torna público que busca a contratação de empresa para manutenção corretiva em aparelho de ar condicionado.

1) Breve descrição do objeto. Os proponentes devem observar integralmente as especificações do objeto contidas no Termo de Referência, ora apresentadas em quadro resumo:

Item	Quant.	Un.	Descrição dos Itens	Valor estimado total do item
1	1	UN	Manutenção, higienização e limpeza em aparelho de ar condicionado	R\$ 284,25
2	1	UN	Serviço de carga de gás em aparelho de ar condicionado	R\$ 546,94
Valor Estimado: R\$ 831,19 (Oitocentos e trinta e um reais e dezenove centavos)				
Prazo de entrega: 5 dias				
Local de entrega: Avenida Getúlio Vargas, 1500, Jardim São Paulo, São Carlos/SP.				
Condições de Pagamento: 10 dias				

* UN = unidade(s).

2) Das propostas. As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensa@saaesaocarlos.com.br ou pessoalmente junto ao Setor de Compras, até às 18 horas do dia **23/10/2024**.

2.1 - O detentor da proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para a contratação em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

3) Condições necessárias para contratação. Reconhecidos os direitos e prerrogativas da Administração, conforme art. 104 e seguintes da Lei 14.133/2021, o proponente deverá comprovar as seguintes condições para contratação:

- 3.1 - Cadastro no Sistema de Registro Cadastral Unificado (Sicaf), do Governo Federal, mediante apresentação de certificado de inscrição;
- 3.2 - Regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de certidões;
- 3.3 - Atendimento dos requisitos da Declaração firmada;
- 3.4 - Atenda eventual qualificação técnica exigida em Termo de Referência;
- 3.5 - O prazo da vigência do contrato poderá ser prorrogado nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/21.

4) Dos recursos orçamentários. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria, nº 27.01.17.512.6001.2.601.3.3.90.39.04.1100000, fonte 4.

5) Da Rescisão e Penalidades. Respeitado o contraditório e o exercício da ampla defesa:

- 5.1 - O contrato poderá ser rescindido nas condições previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021;
- 5.2 - O não cumprimento das cláusulas do presente ou condições do art. 155 da Lei 14.133/2021 acarretará à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei;
- 5.3 - A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da(s) fatura(s), com eventual diferença cobrada judicialmente;
- 5.4 - A aplicação de quaisquer das sanções poderá ser cumulada à rescisão contratual.

6) Disposições finais. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail dispensa@saaesaocarlos.com.br ou pelo telefone (16) 3373-6414.

- 6.1 - O Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site saaesaocarlos.com.br - opção Dispensa de Licitação;
- 6.2 - Considerar-se-ão válidas e entregues, para todos os fins de direito, as comunicações / notificações encaminhadas à CONTRATADA no e-mail indicado no modelo de proposta.

São Carlos, 18 de outubro de 2024.

Paula Valeria Marcatti
Chefe do Setor de Compras

Minuta Padronizada Processo 0978/2024.
Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 2/8
São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SUPERINTENDÊNCIA/GERÊNCIA/SETOR

1.1. Superintendência Administrativa/Gerência de Apoio Administrativo/Setor de Administração e Manutenção Predial.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Manutenção em aparelho de ar condicionado tipo split, incluindo todos os materiais, peças e serviços necessários para garantia do pleno funcionamento, conforme exigências técnicas constantes deste Termo de Referência.

2.2. A manutenção será realizada em aparelho de ar condicionado localizado/instalado na Sede da Autarquia (Avenida Getúlio Vargas, 1500 - Jardim São Paulo, São Carlos/SP).

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação é de extrema necessidade tendo em vista a importância da manutenção do adequado funcionamento do aparelho de ar condicionado o qual é essencial na garantia de ambiente confortável e produtivo, principalmente no período de altas temperaturas térmicas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. 01 (um) aparelho condicionador de Ar Tipo Split Hi-wall, com capacidade mínima de 9.000 btu/h, 220 V, Frio, com Unidade Evaporadora fixado em parede, alta eficiência e silencioso, de baixo consumo de energia, Controle remoto, Controle Digital de Velocidade e Temperatura, com Timer e Movimento Automático do Direcionador de Ar, instalado na sala da Chefia de Gabinete.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratada deverá identificar e diagnosticar os problemas que estão afetando o funcionamento do aparelho de ar condicionado já instalado, o qual é objeto de manutenção corretiva.

5.2. Após a identificação do problema, a contratada é responsável por executar os reparos necessários para restaurar o aparelho à sua condição

operacional normal. Isso pode incluir a substituição de peças danificadas, ajustes de componentes ou outras ações corretivas.

5.3. A contratada deverá garantir que os reparos sejam realizados de acordo com as melhores práticas e padrões de qualidade, utilizando peças e materiais adequados e seguindo as diretrizes do fabricante.

5.4. Os reparos deverão estar em conformidade com todas as normas e regulamentos aplicáveis, incluindo requisitos de segurança e normas técnicas relacionadas ao equipamento de ar condicionado.

5.5. Ocorrendo quaisquer danos, avarias ou manchas, nos locais onde serão executados os serviços, bem como nas demais dependências e acessos à área de trabalho, a empresa contratada deverá assumir a imediata reparação, restaurando as condições originais da edificação.

5.6. Os serviços deverão ser executados nos horários permitidos pelo SAAE.

5.7. A empresa contratada deverá enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso e não permitindo a permanência no local onde serão executados os serviços, aqueles funcionários que se recusarem a fazer uso dos equipamentos.

5.8. A contratada deverá garantir que os reparos sejam realizados de acordo com as melhores práticas e padrões de qualidade, utilizando peças e materiais adequados e seguindo as diretrizes do fabricante.

5.9. Os reparos deverão estar em conformidade com todas as normas e regulamentos aplicáveis, incluindo requisitos de segurança e normas técnicas relacionadas ao equipamento de ar condicionado.

5.10 Remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local dos serviços, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final.

5.11 A contratada deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, encarregada de acompanhar a execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. A visita técnica, **facultada**, deverá ser executada por funcionários devidamente identificados e autorizados pela empresa proponente, mediante apresentação de simples declaração, identificada e assinada pelo responsável da empresa ou serviços a serem contratados.

6.2. A visita técnica é de responsabilidade e facultada à empresa. Em qualquer das condições, após a declaração do vencedor do certame, a mesma não poderá, em nenhum momento da execução contratual, alegar desconhecimento do objeto licitado e/ou das condições das instalações onde o objeto deste Termo deverá ser executado.

6.3. A visita técnica será agendada pelo telefone (16) 3373-6400, Ramal 2200, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h, ou pelo e-mail: samp@saaesaocarlos.com.br.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

7.1. Designar o gestor com responsabilidade e autoridade para acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento dos serviços, representando-a em todos os assuntos relacionados com a execução dos serviços objeto do contrato.

7.2. Prestar todas as informações que lhe forem requeridas pela CONTRATADA, e que sejam indispensáveis à execução dos serviços.

7.3. Alocar os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas de execução do contrato.

7.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

7.5. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços, proporcionando todas as facilidades para que esta possa desempenhar seus serviços nos limites do contrato.

7.6 Exigir da CONTRATADA, mediante notificação formal, independentemente de justificativa, a retirada imediata de qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse da CONTRATANTE.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

8.1. O prazo para execução das manutenções corretivas será de no máximo 05 (cinco) dias a contar da data da assinatura do Contrato ou recebimento do Pedido de Compras.

8.2. Serão descontados do prazo contratual de execução os atrasos eventualmente ocasionados por responsabilidade da Administração, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e/ou força maior.

8.3. O prazo de garantia dos serviços será de, no mínimo, 90 dias, contados da data do recebimento definitivo.

8.4. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente devendo o concorrente informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério do SAAE. Não serão aceitos boletos bancários.

8.5. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias corridos contados do recebimento, acompanhado da Nota Fiscal Fatura, e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, desde que devidamente atestado pelo SAAE, através de Termo de Recebimento Provisório/Definitivo (Resolução SAAE 03/2016).

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR

9.1. A seleção dar-se-á por meio de Contratação Direta, com base na Lei 14.133/2021, que estará disponível para consulta, participação e acompanhamento por qualquer interessado, através do site saesaocarlos.com.br, opção: Dispensa de Licitação e Portal da Transparência e, no Portal Nacional de Contratações Públicas, site pncp.gov.br, opção: contratações.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa de valor da contratação é de R\$ 831,19.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Há previsão orçamentária conforme Plano Anual de Contratação.

MODELO DE PROPOSTA

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XXX/2024
PROCESSO N° XXXX/2024

A xxx _____, com endereço na Rua _____, n° _____, na cidade de _____, (UF), telefone para contato (DDD) _____, e-mail _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, Inscrição Estadual n° _____, e Inscrição Municipal n° _____, neste ato representada pelo seu _____ (cargo) _____, _____ (nome) _____, portador do RG n° _____ e CPF n° _____, tendo examinado minuciosamente o Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência, formula a seguinte PROPOSTA:

LOTE 01					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Preço Total (R\$)
01					
Preço Total					

Legenda: pç = peça(s)

Preço total por extenso:
Prazo de entrega:
Validade da proposta:

Obs.: Nos preços propostos pela CONTRATADA estão inclusos todos os custos e despesas necessários à consecução do objeto contratual, compreendidos os tributos e encargos diretos e indiretos incidentes, não importando a natureza ou espécie; seguro; margens de lucro; custos de armazenamento, se for o caso; dentre todos os outros que se façam necessários à perfeita execução do objeto. Os preços da presente contratação não sofrerão reajustes pelo prazo contratual, salvo para a hipótese de readequação do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em Lei.

Declaramos que, esse fornecimento será efetuado em conformidade com as condições constantes do Aviso de Contratação Direta Eletrônica n° _____/2024 e seus Anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Assinatura do Responsável
CPF n°

MODELO DE DECLARAÇÕES

(Nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), por seu representante legal, abaixo subscrito, DECLARA EXPRESSAMENTE:

() a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

() o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, quando couber;

() o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

() o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, se couber; e

() o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; bem como não emprega menor de dezesseis anos ou o emprega na condição de aprendiz e, ainda não emprega, em hipótese alguma, menor de quatorze anos.

Assinatura do Responsável
CPF nº _____